



PROFNIT
Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual
e Transferência de Tecnologia para a Inovação



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Guarapuava – PR

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97

Edital Nº002/2017-PROFNIT/UNICENTRO - Divulga a relação dos aprovados no Exame Nacional de Acesso 2017 do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação do Ponto Focal UNICENTRO – e toma outras providências:

NOME DO CANDIDATO	Nota da Etapa 1 - Prova Nacional	Nota da Etapa 2 - Análise Curricular	Nota Final	RESULTADO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
CESAR GIOVANI COLINI GONÇALVES	6,25	8,49	7,37	CLASSIFICADO	1
FRANCIELE KLOSOWSKI DE FREITAS	8,00	6,33	7,16	CLASSIFICADO	2
RAFAEL APARECIDO DA SILVA	8,75	5,05	6,90	CLASSIFICADO	3
CICERO RIBAS BACELLAR JUNIOR	7,25	5,13	6,19	CLASSIFICADO	4
RODRIGO DE ANDRADE	8,25	4,10	6,17	CLASSIFICADO	5
LUANA ESTECHE NUNES KOROCOSKI	7,75	3,44	5,60	CLASSIFICADO	6
VICTOR SEBASTIÃO KOROCOSKI	7,75	2,70	5,23	CLASSIFICADO	7
LEANDRO RAFAEL DE ABREU	6,25	3,39	4,82	CLASSIFICADO	8
FELIPE MEIRA SCHIER	7,25	2,27	4,76	CLASSIFICADO	9
DIEGO FIALKOSKI	6,75	2,56	4,65	CLASSIFICADO	10
FLAVIANE MUGNOL DO NASCIMENTO	7,00	1,56	4,28	CLASSIFICADO	11
BIANCA CRISTINA TRENTIN	7,50	0,77	4,14	CLASSIFICADO	12

Convocamos os aprovados para realizarem a matrícula na Secretaria do PROFNIT-UNICENTRO (localizada no Campus CEDETEG, no prédio da NOVATEC, Rua Simeão Camargo Varela de Sá, nº03, Vila Carli, CEP: 85040-080 Guarapuava-PR), no horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos, e das 14 horas às 17 horas nos dias 09 e 10 de março de 2017, portando os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada: C.P.F., Cédula de Identidade, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor com o comprovante de última votação ou certidão de quitação eleitoral;

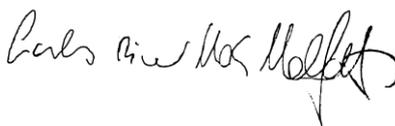
b) Fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação: Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma com data de finalização dos créditos anterior a matrícula no curso de mestrado. Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;

c) 2(duas) fotos 2x2 coloridas

d) Candidatos Estrangeiros: Deverão apresentar cópia do passaporte com visto de permanência no país, cópias autenticadas do diploma de graduação e tradução do mesmo, por órgão oficial.

O NÃO ATENDIMENTO DO PRAZO FIXADO PARA A MATRÍCULA IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA DO CANDIDATO EM MATRICULAR-SE NO PROGRAMA DE MESTRADO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA A INOVAÇÃO, PERDENDO TODOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS PELA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO.

Guarapuava, 07 de março de 2017.



Prof. Dr. Carlos Ricardo Maneck Malfatti

Coordenador Pro tempore do PROFNIT-UNICENTRO